



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3624

Ji-Paraná (RO), 5 de outubro de 2021

SUMÁRIO

DECISÃO DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 02
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 04

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO 1-10024/2020 e 1-11135/2020 (apenso)

INTERESSADO: Corregedoria Geral do Município
ASSUNTO: Processo Punitivo
 Trata-se de procedimento punitivo instaurado em face da empresa Kona Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 00.343.654/0001-18, pelo descumprimento da Ata de Registro de Preços nº 018-A/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020, do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS e respectivo Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento que celebrou com esta Municipalidade (fl.16), ao não fornecer no prazo avençado os produtos (notebooks) constantes nas Notas de Empenho nº 9092, 9093 e 9094 (fls.130/135), de 03/12/2020, do Processo nº 1-10024/2020.

Devidamente notificada, a empresa apresentou defesa, conforme consta às fls. 200/204.

A Corregedoria Geral do Município, no Relatório de fls.207/209verso, concluiu pela aplicação das sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

Ante ao exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** a manifestação da Corregedoria Geral do Município, razão pela qual decido **aplicar as sanções** previstas na Lei Federal nº 10.520/2002 à **empresa KONA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 00.343.654/0001-18, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, conforme penalidades a seguir descritas:

a) impedimento de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná a contar da notificação, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e o descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da notificação da empresa e,

b) multa, devendo ser aplicada de acordo com o previsto no subitem 1.2 do capítulo XXI do Edital do Processo Licitatório nº 024/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020, do Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS (fl.32), com cálculos a serem realizados pelo setor competente da SEMFAZ, e posterior cobrança.

À **Corregedoria Geral do Município** para notificar a empresa desta decisão, e proceder às demais comunicações de praxe, previstas na legislação, aos órgãos e autoridades.

Após, à **CPL** para realizar os lançamentos nos sistemas descritos na alínea “a” da presente decisão.

Finalmente, à **SEMFAZ** para realização do cálculo da multa contratual e posterior cobrança.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 29 de setembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N. 16291/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Francisca Saraiva Ribeiro do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 522/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Francisca Saraiva Ribeiro** do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Atendimento** do Gabinete

do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16292/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Andréia Silva Barth, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 521/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Andréia Silva Barth**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16293/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Juan Luiz Muniz e Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 508/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Juan Luiz Muniz e Cândido**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hardware**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16294/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Thiago Henrique de Andrade Gutierrez, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção CEDEL, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Memorando n. 523/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Henrique de Andrade Gutierrez**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção CEDEL**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16295/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Paulo Roberto Pires Junior, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 508/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Paulo Roberto Pires Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento**

de **Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16296/GAB/PM/JP/202104
DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Dalisson da Costa Brito, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Hardware, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 508/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Dalisson da Costa Brito**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Hardware**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16297/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Exonera Marcos Alberto Fernandes, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 255/GAB/SEMEIA/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Marcos Alberto Fernandes**, do cargo em comissão de Assessor Nível II da Secretaria Municipal de Administração de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de setembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16298/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Rosângela Castilho Valenciano para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus, da Secretaria Municipal de Educação de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** o teor do Ofício n. 285/21/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Castilho Valenciano** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Menino Jesus**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é “Escola Urbana Núcleo 2”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16299/GAB/PM/JP/2021
04 DE OUTUBRO DE 2021

Nomeia Lucimeire Aleixo da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 522/21/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Lucimeire Aleixo da Silva**, para ocupar o

BAIRRO: VAL PARAISO

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Rows include REGIANE CRISTINA GERTRUDE SANCHEZ, ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA, FRANCISCA SARAIVA RIBEIRO, DAIANE DEISE BARBOSA DO PRADO, RENATA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA.

I. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 06/10/2021 a 04/11/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte', 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Row for 'AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - 40 HORAS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

2- FICHA DE CADASTRO

Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, LOTAÇÃO, etc.

ASSINATURA DO SERVIDOR: DATA:/...../2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GRRH N.º 153/2021

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n.º 147/GGA/SEMUSA/2021 e Memorando n.º 518/DAB/SEMUSA/2021, e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Ji-Paraná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n.º 12966/GAB/PM/JP/2020. Decretos Legislativos RO n.º 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n.º 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Ji-Paraná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorroga o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Ji-Paraná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N.º 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n.º 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N.º 2797, em 17/05/2018, Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. N.º 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo Único do Decreto N.º 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N.º 2810 de 07/06/2018.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 370.041-0 DAYANE CAVALCANTE DO NASCIMENTO 59,00 24ª

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, NOTA FINAL, CLASS. Row: 366.788-0 NATÁLIA DE CASTRO CARALINE DE ALMEIDA 60,00 6ª

I. O(s) candidato(s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GRRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904. Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 06/10/2021 a 04/11/2021, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 05 de Outubro de 2021.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Fotografia 3x4 (recente)', 'Cédula de Identidade', 'CPF/MF', etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Table with columns: TIPO, DOCUMENTOS, OBSERVAÇÃO. Lists required documents like 'Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União', 'Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação', etc.

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

Table with columns: CARGO, Requisito/Escolaridade. Rows for 'ENFERMEIRO - 40 HORAS' and 'PSICÓLOGO CLÍNICO - 40 HORAS'.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Form for 'FICHA DE CADASTRO' with fields for NOME, SEXO, CPF, ENDEREÇO, BAIRRO, CEP, CIDADE, FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, TELEFONE, LOTAÇÃO, etc.

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: grrh@ji-parana.ro.gov.br

PEDIDOS DE LICENÇA

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 055/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/09/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 058/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 040/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 056/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 09/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 059/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 23/09/2023
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 041/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 057/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO Nº 060/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 042/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 043/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 037/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/09/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 039/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 29/09/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO Nº 044/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/03/2022
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO.

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 038/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 24/09/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

Sangue é Vida
PODEM DOAR
Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes
DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 036/2021/SEMEIA/PM/JP VENCIMENTO: 15/09/2025
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMEIA) no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 140 de 08/12/11, na forma do disposto no Termo de Cooperação Técnica firmado entre o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, publicado no DOE nº 2184 em 27/03/13, expede a presente LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO.

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Uma Nova Cidade
Logo of Fundação Cultural de Ji-Paraná